



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2010

Súmula: Referenda a cessão de uso de maquinários de propriedade do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para a Empresa H.R. Construções e Serviços Ltda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendada a cessão de uso dos seguintes maquinários de propriedade do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Empresa H. R. Construções e Serviços Ltda, conforme conveniência:

a) rolo, patrola, caminhão-pipa, caminhão-caçamba;

Art. 2º - A utilização dos maquinários citados acima, se dará de acordo com o que versa o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Ivaiporã e a Empresa H. R. Construções e Serviços Ltda, documento anexo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Vereador

Sadi Marcondes Mendes

Vereador

Mario Hort

Vereador

Justificativa oral pelos autores



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2010

Súmula: Referenda a cessão de uso de maquinários de propriedade do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para a Empresa H.R. Construções e Serviços Ltda e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Decreto, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 679/2010-ADM

Ivaiporã, 16 de agosto de 2010.

Assunto: Autorização Legislativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, venho solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de referendar autorização, mediante Decreto Legislativo, a Empresa **H. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para que o Município de Ivaiporã possa disponibilizar os serviços de manutenção no Rolo Compactador, em troca de Hora/Maquina equivalente ao seu dispêndio, conforme segue em Termo de Cooperação em anexo.

Na oportunidade, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências em **REGIME DE URGÊNCIA**, lembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando a presente solicitação.


Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal


Kleber Teixeira Dittkun
Diretor Municipal de Administração

Ilmos. Senhores

PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

VEREADORES MUNICIPAIS

Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã – PR

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ E H. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.741.330/0001-37, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, 500, doravante aqui denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Cyro Fernandes Corrêa Junior, e **H.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 06.078.198/0001-02, com sede na Avenida Brasil n° 1.100, Sala 02, nesta cidade, doravante denominada **EMPRESA**, representada pela seu sócio, Sr. Libório Antônio Fernandes Esteves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 2.023.418-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 372.861.109-34.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do rolo compactador Dynapac, tipo CA15A, Cassi n° 6724-01, motor MWM Diesel, D 229-4, 229-04-223540.

CONSIDERANDO o elevado custo para reparo do referido equipamento,

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento do referido equipamento, para as obras e serviços do **MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o interesse e a disposição e disponibilidade da **EMPRESA**, em prestar os reparos e a manutenção do aludido maquinário, recebendo em contrapartida número de horas/máquina equivalentes ao seu dispêndio,

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 - Fone/Fax: 43-3472-4600 - CEP: 86870-000 - Ivaiporã - Pr.

Cláusula Primeira - Do Objeto

A **EMPRESA** efetuará a manutenção do equipamento rolo compactador Dynapac, tipo CA15A, Cassi nº 6724-01,

motor MWM Diesel, D 229-4, 229-04-223540, estimado atualmente em R\$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais), manutenção esta referente a troca de duas bombas hidráulicas, substituição de radiador de óleo e radiador de água.

Cláusula Segunda - Da Contrapartida

Em contrapartida ao previsto na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** disponibilizará conforme a conveniência, à **EMPRESA**, a utilização de maquinários do parque municipal (rolo, patrola, caminhão-pipa, caminhão-caçamba), num total de 700 (setecentas) horas-máquina.

Cláusula Terceira - Das Atribuições e Obrigações do Município

a) Após a conclusão dos reparos no rolo, fará a necessária vistoria no equipamento, confeccionando laudo por meio de seu Diretor Municipal de Obras e Viação, juntamente com outros 02 servidores, sendo um destes, necessariamente um mecânico, a fim de relatar os reparos efetuados e as peças trocadas, anexando-se ao laudo, a nota de peças e serviços a ser fornecida pela **EMPRESA**;

b) Disponibilizar na medida da necessidade e da conveniência, os maquinários de seu parque, para utilização da **EMPRESA**;

c) Fiscalizar a utilização de seus maquinários, bem como registrar o número de horas-máquina utilizados;

Cláusula Quarta - Das Atribuições e Obrigações da EMPRESA

a) Utilizar o maquinário do parque municipal, considerando a necessidade/possibilidade, mediante agendamento prévio;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

b) Arcar com quaisquer ônus decorrentes da má-utilização dos equipamentos;

c) Arcar com quaisquer ônus decorrentes do presente termo;

Cláusula Quinta - Da Validade, Do Prazo de Vigência e Execução

Na forma dos Arts. 61, inc. XI, 62 inc. X e 65 inc. I todos da Lei Orgânica Municipal, o presente termo terá validade condicionada à prévia autorização pela Câmara de Vereadores, por *referendum* ou Decreto Legislativo, com prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2010, podendo ser prorrogado ou alterado, se assim convencionarem as partes, mediante a lavratura do termo aditivo.

Cláusula Sexta - Do Controle e Avaliação

A **EMPRESA** ficará sujeita à fiscalização do **MUNICÍPIO**.

Cláusula Sétima - Da Renúncia e da Rescisão

O presente termo poderá ser rescindido, mediante comunicação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, caso ocorra o descumprimento das cláusulas ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento ou restituição do valor devido até a rescisão, respondendo ainda, por todos e quaisquer ônus decorrentes de procedimentos judiciais que se fizerem necessários.

Cláusula Oitava - Do Foro

As questões decorrentes da execução deste Termo de Convênio que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

forma, sob o *referendum* da Câmara de Vereadores para que surta efeitos jurídicos.

Ivaiporã, 16 de agosto de 2010.

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

H.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Libório Antônio Fernandes Esteves